

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

A Lei Nº 5/2007, de 16 de Janeiro, que aprova a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, refere no nº 2 do seu Artigo 40º no âmbito das Atividades Físicas e Desportivas não federadas que, **“constitui especial obrigação do praticante assegurar-se, previamente, de que não tem quaisquer contraindicações para a sua prática.”**

Assim deixa de ser obrigatório a apresentação de exame médico, para a prática desportiva, mas tão-somente existe a especial obrigação do praticante assegurar, que não tem quaisquer contraindicações para a prática desportiva que pretende desenvolver.

Assim, eu \_\_\_\_\_, portador do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_ emitido pelo arquivo de identificação de \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ declaro, que para os devidos efeitos legais (me assegurei previamente) de que não possuo, quaisquer contraindicações para a prática das atividades físicas e desportivas não federadas.

Lisboa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

O/A Declarante

---

(Assinatura conforme o Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão)